



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei Nº 813/2009

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM
TERRENO PUBLICO MUNICIPAL
PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA
UNIDADE DO INSTITUTO NACIONAL
DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo e,

Art. 1º Fica o município de Amontada autorizado a doar um terreno pertencente ao Erário Publico Municipal, localizado à Avenida Antonio Nonato de Queiroz s/n Bairro Centro neste município, para implantação de uma Unidade do Instituto Nacional de Seguridade Social **INSS** no município de Amontada, contando com amparo legal na Lei Orgânica do Município no **Cap. II, Seção III, Art. 18, Inciso IX**;

Art. 2º O terreno destinado á doação é compreendido por uma área de **945m²** (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE 27m** (vinte e sete metros) com a Avenida Antonio Nonato de Queiros, ao **SUL 27m** (vinte e sete metros) com Terras da foreiras do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição e ao **LESTE 35m** (trinta e cinco metros) com Terras da foreiras do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição e a **OESTE 35m** (trinta e cinco metros) com terras do Sr.**JOAQUIM DE MELO FREITAS**;

Art. 3º As despesas decorrentes da construção e implementação, serão de inteira responsabilidade do Governo Federal através do **INSS**;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 24 de março de 2009.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal

Praça Coronel Antônio Belo, 651-Centro/Amontada – Ceará/ CEP: 62.540-000
E-mail: pm_amontada@yahoo.com.br